

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2016 16:18
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Sessão 01.06.2016/ 3ª CD
Anexos: image001.png; image003.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de maio de 2016 16:10
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Sessão 01.06.2016/ 3ª CD

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quarta-feira, 25 de maio de 2016 15:54
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; VascodaGama.00007RJ; Amigos Dr. Paulo Rubens
Assunto: Intimação Sessão 01.06.2016/ 3ª CD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: C.R VASCO DA GAMA
RIO, 25/05/2016

OFÍCIO 87/2016/SEC – 3ª CD

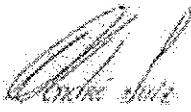
Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 01 de junho de 2016, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

3- PROCESSO N° 43/2016 - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Coritiba FC (PR) - categoria amadora, realizado em 17 de maio de 2016 – Campeonato Brasileiro Sub-20

– Denunciado: Alan Cardoso de Andrade, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR.LUIS FELIPE PROCÓPIO.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.



Atenciosamente

André Luiz B. da Silva

Secretário

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
25/05/16*